



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI N° 1.954

Data: 17 de outubro de 2.022.

Súmula: “Revoga integralmente a Lei n° 1.341, de 18 de maio de 2009 (Declara o Pau Brasil árvore símbolo do Município de Guaratuba, e institui o dia municipal do Pau Brasil - Data Comemorativa), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei n° 1.341, de 18 de maio de 2009.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL n° 784 de 15/08/22
Of. N° 104/22 CMG de 11/10/22